



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

007

RESOLUÇÃO N° 0576/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0009/2017

PROCESSO N° 1777/2017

“Introduz alteração na Resolução n° 0495, de 19 de fevereiro de 2008, que autoriza a Mesa da Câmara Municipal a fornecer aos seus servidores, vale-alimentação na forma que especifica e dá outras providências correlatas”.

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Resolução n° 0495/2008, que autoriza a Mesa da Câmara Municipal a fornecer aos seus servidores, vale-alimentação na forma que especifica e dá outras providências correlatas, passa a vigorar acrescido de **Parágrafo Único** com a seguinte redação:

“Art. 1º.

Parágrafo Único - A Mesa da Câmara Municipal, sem prejuízo do que dispõem o *caput* deste artigo e o § 3º do artigo 2º desta Resolução, fica também autorizada a fornecer aos seus servidores ativos, no mês de dezembro, uma cesta ou kit de natal, em razão das festividades de fim de ano.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 17 de novembro de 2017.


Flavio Batista de Souza
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções n° 07, às fls. 07 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.